
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Valmir Moretto</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: 23.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER a seguinte proposta:

**Art. 1º** - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, ao Órgão: **23.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, o valor de **R\$ 465.814,78** (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos) na ação - **1254– Fomento à Política Estadual de Cultura**, conforme Anexo I.

**Art. 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: 30.102 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ – Ação 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares, o valor de **R\$ 465.814,78** (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), conforme Anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa atender o disposto do artigo 164 da Constituição do Estado e alterações acrescentadas pela Emenda Constitucional nº 82/2018, que vem a determinar a inclusão da programação das emendas individuais de Iniciativa Parlamentar na Lei Orçamentária.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Novembro de 2020

**Valmir Moretto**  
Deputado Estadual